
	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>		
<p><b>Autor:</b> Dep. Júlio Campos</p>		

Adita-se ao Projeto de lei nº 2236/2023 Mensagem nº 139/2023, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, no ÓRGÃO: 04304 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, a seguinte proposta:

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 2236/2023, Lei Orçamentária Anual 2024, conforme abaixo:

	<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>UO:</b>	04304	INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
<b>PROGRAMA</b>	518	Regularização fundiária
<b>AÇÃO:</b>	2611	Regularização fundiária das áreas urbanas
<b>OBJETIVO</b>		Transferir o imóvel para o ocupante
<b>Esfera</b>	F	Fiscal
<b>FUNCIONAL</b>	21.127	
<b>GND</b>	3	OUTRA/DESP/CORR
<b>Modalidade</b>	90	Aplicações diretas (Estado)
<b>Fonte</b>	1501	
<b>Valor</b>		R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
<b>Região</b>	9900	ESTADO

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos, conforme abaixo.

	<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>UO:</b>	13.101	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
<b>PROGRAMA</b>	507	Articulação e Interlocação Política das Ações Institucionais
<b>AÇÃO:</b>	2766	Comunicação Institucional
<b>OBJETIVO</b>		Dar publicidade aos atos de governo
<b>Esfera</b>	F	Fiscal
<b>FUNCIONAL</b>	04.131	
<b>GND</b>	3	OUTRA/DESP/CORR
<b>Modalidade</b>	90	Aplicações diretas (Estado)
<b>Fonte</b>	1500	Recursos Ordinários do Tesouro
<b>Valor</b>		R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
<b>Região</b>	9900	Estado

**JUSTIFICATIVA**



A presente Emenda tem por objetivo garantir a participação do Parlamento na elaboração e execução do orçamento do Estado, bem como em suas possíveis alterações.

No projeto de Lei Orçamentária anual de 2024 do Poder Executivo há previsão de promover a regularização fundiária urbana, através do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso a fim de transferir o imóvel para o ocupante, conforme consta do objeto específico da Ação 2611.

Entretanto, os valores previstos para a promoção da regularização fundiária no Estado para o ano de 2024 são insuficientes para a demanda de regularização fundiária urbana existente em nosso Estado. Está previsto pelo Poder Executivo o valor total de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para que o Intermat proceda durante os próximos doze meses a regularização fundiária em Mato Grosso.

Desta forma, a presente emenda aditiva visa dobrar o recurso destinado para a regularização fundiária, retirando da comunicação do Poder Executivo que prevê gastar cerca de R\$ 90.000.000,00 noventa milhões de reais) no mesmo período de quatro anos apenas em propaganda institucional.

Pelos motivos expostos solicito aos meus pares que aprovem a presente Emenda, tendo em vista que trata de assunto de extrema relevância e de interesse público notório.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 04 de Janeiro de 2024

**Júlio Campos**  
Deputado Estadual